



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

QUARTA-FEIRA, 04 DE OUTUBRO DE 2017 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 5 - Nº 957

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO	
Administração Direta	1
Administração Indireta	1

Prefeitura Municipal de Montes Claros Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 0145/2017 - Processo Nº. 0260/2017

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender a demanda da Secretaria de Saúde do município de Montes Claros - MG. Encaminhamento/Recebimento das Propostas: As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br. Recebimento das Propostas: até as 08h00min do dia 19 de outubro de 2017. Abertura das Propostas: às 08h00min do dia 19 de outubro de 2017. Início da Disputa: às 10h00min do dia 19 de outubro de 2017. O Edital Está disponível nos sites http://www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/paginas/pregao_eletronico.htm e www.licitacoes-e.com.br.

Pregão Eletrônico Nº 0146/2017 - Processo Nº. 0261/2017

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar para atender às Ordens Judiciais do município de Montes Claros - MG. Encaminhamento/Recebimento das Propostas: As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br. Recebimento das Propostas: até as 08h00min do dia 20 de outubro de 2017. Abertura das Propostas: às 08h00min do dia 20 de outubro de 2017. Início da Disputa: às 10h00min do dia 20 de outubro de 2017. O Edital Está disponível nos sites http://www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/paginas/pregao_eletronico.htm e www.licitacoes-e.com.br.

Montes Claros, 02 de agosto de 2017
Wagner Tadeu Rodrigues Pitta
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Montes Claros Aviso de Licitação

Pregão Presencial Nº 0143/2017 - Processo Nº. 0258/2017

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para manutenção e restauração das academias ao ar livre do município de Montes Claros - MG. Dia da Licitação: 19/10/2017 - Horário: 09h00min Local: Sala de Reunião nº 01 da CPLJ situada à Av. Cula Mangabeira, 211 - B. Centro / Montes Claros-MG. O Edital está disponível no site http://www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/paginas/pregao_pmmc.htm.

Montes Claros, 03 de outubro de 2017.
Wagner Tadeu Rodrigues Pitta
Pregoeiro



MONTES CLAROS
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

PROCURADOR GERAL
OTÁVIO BATISTA ROCHA MACHADO
3229-3031

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
ALESSANDRO FREIRE PEREIRA
3229-3274

EDITORIAÇÃO GRÁFICA E REVISÃO
PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS / EDSON GOUVEIA
3229-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
DE MONTES CLAROS-MG
Av. Cula Mangabeira, 211 - Centro
Telefones: (35) 3229-3037 - 3229-3036
Montes Claros-MG - CEP 39.401-002
www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/09/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG

Extrato Nº 210/2017

ERRATA

Pelo presente termo retificam-se os Termos de Recisão Contratuais dos Processos Licitatórios realizados na modalidade de Concorrência, conforme tabela detalhada, que originaram contratos celebrados com a empresa LÍNEA EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME, por se tratar de mero erro material.

PROCESSO LICITATÓRIO	MODALIDADE	OBJETO	CONTRATO
0040/2016	0007/2016	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE: UBS PORTE II DOS BAIRROS EDGAR PEREIRA E JARDIM PRIMAVERA EM MONTES CLAROS/MG	P004016-3
0080/2016	0013/2016	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DA UBS DE SAÚDE DO BAIRRO BELA PAISAGEM NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG.	P008116-1
0081/2016	0014/2016	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REFORMA DA UBS JARDIM BRASIL/AMAZONAS, SOB PROPOSTA DE Nº 11495687000112006 NO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS-MG.	P008116

1. Na Cláusula Primeira de todos os termos, onde se trata do objeto do Contrato Rescindido, **RETIFICA-SE;**

Onde se lê:

RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO P009216-1

Leia-se:

RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO EPIGRAFIADO

Montes Claros, 02 de outubro de 2016.

Dulce Pimenta Gonçalves
Secretária Municipal de Saúde
CPF/MF: 657.146.796-87

Montes Claros, 03 de outubro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Aviso de Licitação
Edital Retificado Tomada de Preço Nº. 0003/
2017
Processo Licitatório Nº. 0253/2017

O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS, através da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, designada pelo Decreto Municipal nº 3.560 de 24 de agosto de 2017 e a Secretaria Municipal de Saúde, **TORNA PÚBLICO** o edital de Tomada de Preço 003/2017, para a contratação da empresa especializada para execução de reforma Centro e Especialidades Odontológicas - CEO do bairro Santos Reis em Montes Claros/Mg.

DATA/HORA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 09h00min do dia 10 de outubro de 2017.

DATA/HORA PARA ABERTURA: às 09h30min do dia 10 de outubro de 2017.

Local: Sala Central da Comissão Permanente de Licitações e Julgamento, situada na Av. Cula Mangabeira 211-Bairro Centro - Montes Claros-MG. O Edital Retificado estará disponível a partir do dia 04/10/2017 poderá ser retirado de forma gratuita no site da Prefeitura de Montes Claros no endereço www.montesclaros.mg.gov.br - LICITAÇÕES - Tomada de Preços.

Montes Claros (MG), 03 de outubro de 2017.

Priscila Batista Almeida
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação e Julgamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG

Extrato Nº 211/2017

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº. P022617, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, E A SOCIEDADE EMPRESÁRIA CASA DO MOTOR E BOMBAS LTDA. - ME, QUE TEM POR OBJETO "MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO EM BOMBAS SUBMERSAS E PAINÉIS DOS POÇOS ARTESIANOS DA CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO NORTE DE MINAS

(CEANORTE) E MERCADO CENTRAL CHRISTO RAEFF, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS".

RESCINDENTE: MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 22.678.874/0001-35, com sede na Avenida Cula Mangabeira, nº. 211, Centro, nesta cidade de Montes Claros/MG, com o CEP. 39.401-001, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, Sr. Osmani Barbosa Neto, por delegação de poderes na forma do Decreto Municipal nº 3.470, de 04 de janeiro de 2017.

RESCINDIDA: CASA DO MOTOR E BOMBAS LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.406.598/0001-93, com sede na Avenida Geraldo Athayde, nº. 804, no Bairro Alto São João, na cidade de Minas Gerais/MG, com o CEP. 39.400-292, representada por Breno Felipe Gonçalves Dias Soares, inscrito no CPF/MF sob o número 093.591.066-23. **CLÁUSULA PRIMEIRA** - DO OBJETO O presente termo tem como objeto a **RESCISÃO BILATERAL** do contrato P022617, firmado entre as partes acima qualificadas, nos autos do **Processo nº. 0226/2017 - Dispensa de Licitação nº. 0057/2017**, em 06 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Montes Claros/MG no dia 28 de setembro de 2017. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL** Fica rescindido, de acordo com parecer jurídico exarado no Memorando nº. 0084/PROJU/2017, que integra o presente independentemente de transcrição, e com fundamento no artigo 79, II, da Lei nº. 8.666/93, o contrato P022617. **CLÁUSULA TERCEIRA** - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Ficarão extintos os direitos e obrigações mútuos, originários da celebração do contrato administrativo P022617. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **RESCINDENTE** e **RESCINDIDA**, e pelas testemunhas abaixo.

Montes Claros/MG, 03 de outubro de 2017. **MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS/MG** Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento

Rep. Legal: Osmani Barbosa Neto
CPF/MF: 366.925.736-53

CASA DO MOTOR E BOMBAS LTDA. - ME
Rep. Legal: Breno Felipe Gonçalves Dias Soares
CPF/MF: 093.591.066-23

Montes Claros, 03 de outubro de 2017
Pollyanna Prates
Coordenadora de Acompanhamento de Contratos

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PORTARIA Nº 155/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções desta Câmara Municipal nº 15 de 31/08/99, nº 24 de 18/04/2002, nº 125 de 12/12/2006, nas Leis nº 3002/02, 3.074/02, 3.906/08 e posteriores alterações e a Instrução Administrativa nº 01/2017 deste Legislativo e demais legislações em vigor,

RESOLVE:

Artigo 1º – Definir a estrutura do gabinete do vereador Valdecy Fagundes de Oliveira conforme descrito a seguir: 01 cargo de Assessor Parlamentar G-135, 144 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-114, 123 pontos; 02 cargos de Assessor Parlamentar G-61, 70 pontos; 01 cargo de Assessor Parlamentar G-55, 64 pontos; 02 cargos de Assessor Parlamentar G-41, 50 pontos. Total de pontos: 571.

Artigo 2º – Exonerar, a partir do dia 02 (dois) de outubro de 2017, o servidor José Eduardo Lopes, lotado no gabinete do mesmo vereador, do cargo de Assessor Parlamentar, nível G-41, 50 pontos que vinha exercendo, em comissão, neste legislativo.

Artigo 3º – Nomear, a partir do dia 02 (dois) de outubro de 2017, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Parlamentar, nível G-41, 50 pontos, ocupando vaga existente no gabinete do mesmo vereador, a senhora Leidiane Gonçalves Ferreira Melo, residente e domiciliada neste município.

Artigo 4º – Alterar o nível de vencimento do cargo de Assessor Parlamentar, das servidoras a seguir, lotadas no gabinete do mesmo vereador: Eliçácia Gleibe do Carmo Brito, nível G-61, 70 pontos; Lillian Aparecida Ribeiro de Lima, nível G-61, 70 pontos; Marly Ribeiro Nery, nível G-55, 64 pontos.

Artigo 5º – Por se tratar de cargo comissionado, cuja exoneração se dá "ad nutum", a servidora ora nomeada será exonerada tão logo expire o mandato do vereador que a indicou, ou a qualquer tempo, por ato da Presidência deste Legislativo.

Artigo 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Câmara Municipal de Montes Claros, 02 de outubro de 2017.

CLÁUDIO RIBEIRO PRATES
Presidente da Câmara

CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO

BANCO: ITAÚ UNIBANCO S/A CNPJ: 60.701.190/0001-04
ENDEREÇO: Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 - Torre Olavo Setubal - São Paulo - Capital
ENTIDADE CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG CNPJ: 22.678.874/0001-35
ENDEREÇO: Av: Cula Mangabeira nº 211 Centro - Montes Claros - MG
OBJETO DO CONTRATO: Recebimento de Tributos Municipais
ÁREA DE ABRANGÊNCIA: Território Nacional

Entre as partes acima qualificadas, doravante denominadas **BANCO** e **ENTIDADE CONTRATANTE**, ficam justas e contratadas, e nas situações exigidas com base na Lei n.º 8.666, de 21.6.93 e alterações posteriores, mediante inexigibilidade de licitação ao amparo do "caput" do Artigo 25 da referida Lei, as disposições das Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **ENTIDADE CONTRATANTE** autoriza o **BANCO** a receber valores oriundos de tributos e demais receitas devidas por qualquer modalidade pela qual se processe o pagamento, nos termos deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: As agências que vierem a ser inauguradas na área de abrangência prevista no intróito, após a assinatura do presente Contrato, serão automaticamente incluídas no presente Contrato de prestação de serviços.

Parágrafo Segundo: Quando for utilizado sistema automatizado para captura de dados, o **BANCO** fica autorizado a arrecadar em toda sua rede de agências.

Parágrafo Terceiro: Para os recebimentos realizados através de "internet" ou "auto-atendimento", a **ENTIDADE CONTRATANTE** fica obrigada a aceitar como comprovante de pagamento por parte dos contribuintes, o lançamento de débito no extrato de conta devidamente identificado ou recibo próprio.

CLÁUSULA SEGUNDA: A **ENTIDADE CONTRATANTE** providenciará a emissão e remessa dos documentos de arrecadação aos contribuintes, não podendo em hipótese alguma se utilizar dos serviços do **BANCO** para tal finalidade.

Parágrafo Único: Para emissão dos documentos de arrecadação, a **ENTIDADE CONTRATANTE** deverá padronizar em um único formulário todos os seus tributos e demais receitas, permitindo, assim, a automação dos serviços de arrecadação por parte do **BANCO** e sensível redução dos custos à **ENTIDADE CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA: O **BANCO** não se responsabilizará, em qualquer hipótese ou circunstância, pelas declarações, cálculos, valores, multas, juros, correção monetária e outros elementos consignados nos documentos de arrecadação, competindo-lhe, tão somente, recusar o recebimento quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:

- O documento de arrecadação for impróprio;
- O documento de arrecadação contiver emendas e/ou rasuras;

CLÁUSULA QUARTA: Os cheques apresentados para quitação dos documentos objeto deste Contrato, devem ser de emissão do próprio **contribuinte ou de terceiros**, desde que sejam de valor igual ao documento de arrecadação e com vinculação ao pagamento, mediante anotação em seu verso.

Parágrafo Primeiro: A **ENTIDADE CONTRATANTE**, através deste Instrumento, outorga ao **BANCO** poderes especiais para endossar os cheques recebidos para quitação dos documentos de arrecadação, objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo: O valor do cheque acolhido pelo **BANCO**, na forma prevista no caput desta Cláusula e eventualmente não honrado, será debitado na conta de livre movimentação da **ENTIDADE CONTRATANTE**, mantida junto ao **BANCO**.

Parágrafo Terceiro: Caso a **ENTIDADE CONTRATANTE** não possua conta no **BANCO**, o valor do cheque não honrado será deduzido imediatamente do repasse a ser efetuado, sendo o referido cheque encaminhado à **ENTIDADE CONTRATANTE**, capeado pelo respectivo aviso de débito.

CLÁUSULA QUINTA: O produto da arrecadação diária será lançado em "Conta de Arrecadação", conforme COSIF/BACEN.

CLÁUSULA SEXTA: O **BANCO** repassará o produto da arrecadação no **2º (segundo)** dia útil após a data do recebimento.

Parágrafo Primeiro: O repasse do produto arrecadado será efetuado através de crédito em conta de livre movimentação da **ENTIDADE CONTRATANTE**, número: 56.941-2, mantida na Agência: 0238, do **BANCO: ITAÚ-UNIBANCO S.A**, de acordo com o prazo estabelecido no caput desta Cláusula.

Parágrafo Segundo: O produto da arrecadação diária não repassado no prazo determinado no caput desta Cláusula sujeitará o **BANCO** a remunerar a **ENTIDADE CONTRATANTE** do dia útil seguinte ao prazo previsto no caput desta Cláusula até o dia do efetivo repasse, com base na variação da Taxa Referencial de Títulos Federais, do dia útil anterior ao do repasse, exceto quando da ocorrência de feriado, onde a **ENTIDADE CONTRATANTE** mantém a centralização do repasse.

Parágrafo Terceiro: Para cálculo da remuneração citada no Parágrafo anterior, serão deduzidos os valores correspondentes aos percentuais do recolhimento do depósito compulsório a que os Bancos estão sujeitos, por determinação do BACEN, conforme sua classificação, se houver incidência.

Parágrafo Quarto: O caso de se constatar que o valor repassado decorreu de pagamento indevido, realizado mediante fraude perpetrada por qualquer meio de pagamento, o **BANCO** comunicará o fato a **ENTIDADE CONTRATANTE** e solicitará reembolso da respectiva importância, mediante apresentação de pedido específico, acompanhado da documentação comprobatória da ocorrência.

Parágrafo Quinto: A restituição do valor repassado indevidamente será feita no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da comunicação mencionada no Parágrafo Quarto.

Parágrafo Sexto: A **ENTIDADE CONTRATANTE** ficará responsável pela comunicação ao contribuinte da ineficácia do pagamento realizado indevidamente.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto do presente Contrato, a **ENTIDADE CONTRATANTE** pagará ao **BANCO** tarifa de R\$ 0,99 (Noventa e Nove centavos de Real) por recebimento de documento:

Com código de barras padrão FEBRABAN no guichê de caixa e prestação de contas através de meio magnético;
Com código de barras padrão FEBRABAN, através de internet e auto-atendimento.

Parágrafo Primeiro: O **BANCO** debitará em conta, no mesmo prazo estabelecido na Cláusula Sexta o valor correspondente à tarifa prevista no caput desta Cláusula.

Parágrafo Segundo: O valor inicialmente contratado será atualizado automaticamente pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou outro índice que vier a substituí-lo, ou de acordo com a legislação em vigor, pela menor periodicidade que ela autorizar.

Parágrafo Terceiro: Quando da prorrogação do Contrato, serão adotados os mesmos procedimentos do Parágrafo Segundo para a atualização do valor constante da Cláusula Sétima.

CLÁUSULA OITAVA: A **ENTIDADE CONTRATANTE** não poderá, em hipótese alguma, utilizar o Documento de Crédito - DOC e/ou Bloqueto de Cobrança, como documento de arrecadação, com trânsito pelo Serviço de Compensação de Cheques e Outros Papéis.

CLÁUSULA NONA: Os documentos arrecadados ou o meio magnético serão colocados à disposição da **ENTIDADE CONTRATANTE** no 2º (segundo) dia útil após a arrecadação, a partir das 12:00 horas, sendo que:

- a) meios magnéticos - adotada a sistemática de entrega de meio magnético padrão FEBRABAN ou teletransmissão, o **BANCO** não prestará conta dos documentos físicos relativos a esse meio magnético.
- b) documentos físicos - os documentos arrecadados serão colocados à disposição da **ENTIDADE CONTRATANTE**, somente capeados pelo Aviso de Crédito.

Parágrafo Primeiro: Se houver a necessidade de transportar a documentação ou meio magnético de um Município para outro, o prazo mencionado no caput desta Cláusula será até o 4º (quarto) dia útil após a arrecadação.

Parágrafo Segundo: Após a retirada do meio magnético por parte da **ENTIDADE CONTRATANTE**, fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias úteis para leitura e devolução ao **BANCO**, no caso de apresentação de inconsistência. O **BANCO**, por sua vez, deverá regularizar o meio magnético também dentro de 02 (dois) dias úteis após a recepção do comunicado de inconsistência.

Parágrafo Terceiro: A validação (prestação de contas) do meio magnético ou teletransmissão, deverá ocorrer no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após sua disponibilização.

CLÁUSULA DÉCIMA: Decorridos 60 (sessenta) dias da data da efetiva arrecadação, o **BANCO** ficará desobrigado de prestar qualquer informação a respeito dos recebimentos efetuados e de seus respectivos valores.

Parágrafo Único: Na caracterização de diferenças caberá a **ENTIDADE CONTRATANTE** o envio de cópia que originou a diferença, para verificação pelo **BANCO** e regularização, se couber, no prazo previsto no caput desta Cláusula, contado a partir da data da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O **BANCO** fica autorizado por este Instrumento a inutilizar os seus comprovantes e demais documentos alusivos à arrecadação, objeto deste Contrato, imediatamente após a validação do meio magnético pela **ENTIDADE CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: No caso de a **ENTIDADE CONTRATANTE** ainda não ter adotado as sistemáticas constantes dos itens abaixo, a mesma compromete-se a:

- a) Adotar a sistemática de impressão do Código de Barras padrão FEBRABAN em todos os seus documentos de arrecadação;
- b) Estudar a possibilidade de emitir trimestral ou semestralmente, tributos/demais receitas de valores mínimos;
- c) Distribuir o vencimento dos documentos de arrecadação, proporcionalmente ao longo do mês, por dia útil;

d) Eliminar os centavos dos valores dos documentos de arrecadação, incluindo-os no mês seguinte, quando atingirem valores inteiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Qualquer alteração na sistemática de prestação dos serviços ajustados neste Contrato dependerá de prévia concordância entre as partes, por escrito.

Parágrafo Primeiro: Toda providência tomada pela **ENTIDADE CONTRATANTE**, inclusive teletransmissão, que resulte em elevação dos custos do **BANCO**, será objeto de renegociação das Cláusulas Financeiras deste Contrato.

Parágrafo Segundo: Caso haja opção pela prestação de contas via teletransmissão de dados por teleprocessamento, os custos operacionais ficarão por conta da **ENTIDADE CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O presente Contrato terá prazo de vigência **de 12(Doze) meses**, renovável automaticamente por iguais e sucessivos períodos **até o limite de 60 meses** se não houver manifestação contrária, podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, sem que tenham direito a quaisquer indenizações ou compensações, mediante denúncia escrita com 30 (trinta) dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte.

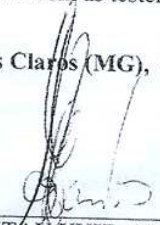
Parágrafo Único: Em função da assinatura deste Contrato, ficam revogados, para todos os efeitos legais, quaisquer outros documentos firmados anteriormente com o mesmo objetivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Quaisquer impostos ou taxas que venham a ser exigidos pelos Poderes Públicos, com base no presente Contrato ou nos atos que forem praticados em virtude de seu cumprimento, serão suportados pelas partes conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro da Sede da Comarca de Domicílio da **ENTIDADE CONTRATANTE** como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente Contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as Cláusulas deste Contrato.

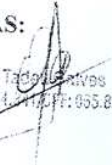
Montes Claros (MG), 22 de Setembro de 2017.


ITAU UNIBANCO S/A
 Alexandre Ariel dos Santos
 Gerente 003760014


ITAU UNIBANCO S/A
 José Alexandre P. Gonçalves
 Analista de Produtos SR
 000595132/A


PREFEITURA
 Nome: Coriolando S. Ribeiro Afonso - Cori
 Cargo: Secretário Municipal de Finanças
 Prefeitura M. de Montes Claros - MG


PREFEITURA
 Nome: Humberto Guimarães Souto
 Cargo: Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

 Rogério Tadeu Santos
 RG: 11.434.112-7; 055.828.228-02

MCTTRANS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes - MCTTRANS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A
INFRAÇÕES DE TRÂNSITO – 012/2017.

A Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes - MCTTRANS, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB – Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Empresa Municipal de Planejamento, Gestão e Educação em Trânsito e Transportes - MCTTRANS, à Praça Pres. Tancredo Neves, s/n – 2º andar – Canelas – Montes Claros - MG - CEP. 39402-595. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal nº 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
AFJ4878	M0027299	25/12/2016	745-50	130,16
ALL2656	AG01484003	03/10/2016	554-12	127,69
ALQ1344	AG01522148	08/07/2017	554-12	195,23
AVO9553	AG01496561	29/12/2016	554-14	195,23
CBC6643	AG01491993	24/12/2016	518-51	195,23
CCG5686	AG01487929	28/11/2016	554-12	195,23
CJO1700	M0026814	25/11/2016	747-10	880,41
CJO1700	M0026839	26/11/2016	746-30	195,23
CLF4038	AG01483997	03/10/2016	556-80	127,69
CMF6837	AG01492006	24/12/2016	518-51	195,23
DCL2078	M0026912	27/11/2016	745-50	130,16
DDS0684	AG01483472	03/10/2016	556-80	127,69
DDS0684	AG01490790	27/11/2016	556-80	195,23
DEO7761	M0026746	22/11/2016	745-50	130,16
DEZ7327	AG01491136	24/12/2016	556-80	195,23
DGL4786	AG01463896	05/11/2016	518-51	195,23
DHK9859	AG0459279	29/04/2016	605-01	191,54
DME4529	M0026828	26/11/2016	747-10	880,41
DPN8228	AG01522553	10/07/2017	555-00	130,16
DPQ9296	AG01491470	31/12/2016	556-80	195,23
DRY5093	AG01520456	21/06/2017	554-12	195,23
DSR4378	AG01515859	10/07/2017	605-01	293,47
DVP2863	AG01479207	10/10/2016	556-80	127,69
DXU0463	M0026637	19/11/2016	745-50	130,16
EBP7300	AG01480207	01/10/2016	556-80	127,69
EDC6135	AG01463707	21/12/2016	653-00	195,23
EEY0918	AG01520565	22/06/2017	554-12	195,23
EPP7476	AG01491991	24/12/2016	518-51	195,23
ESF4638	AG0455549	15/04/2016	573-80	191,54
EUL5307	AG01496268	24/12/2016	605-01	293,47

EUS1803	AG01488033	29/11/2016	723-40	130,16
EUS1803	AG01488577	15/12/2016	763-31	293,47
EZA4599	AG01464705	28/12/2016	565-70	130,16
FBT3143	AG01520207	21/06/2017	554-12	195,23
FJT1188	AG01489544	19/12/2016	554-12	195,23
FLQ7279	AG01487908	21/11/2016	545-21	195,23
FLQ7279	AG01489964	21/12/2016	538-00	130,16
FOI3977	AG01520134	20/06/2017	736-62	130,16
FPQ1800	AG01496425	30/12/2016	554-12	195,23
FTG8490	AG01496214	27/12/2016	554-12	195,23
GAB6561	AG01464331	24/11/2016	552-50	130,16
GLD7666	AG01496373	28/12/2016	556-80	195,23
GMA5529	AG01492070	30/12/2016	605-01	293,47
GMB6841	AG01490708	21/11/2016	572-00	195,23
GMB8196	AG01463489	14/10/2016	552-50	85,13
GML8647	AG01520942	22/06/2017	554-12	195,23
GOW5863	AG01520610	22/06/2017	762-51	293,47
GPD4603	AG01492191	21/12/2016	552-50	130,16
GQB6696	AG01485371	22/11/2016	599-10	293,47
GQN9401	AG01491264	27/12/2016	552-50	130,16
GQS4275	AG01489576	22/12/2016	763-31	293,47
GQS7503	AG01489518	24/12/2016	763-31	293,47
GQS9707	AG01488141	26/11/2016	546-00	130,16
GRE7420	AG01520505	20/06/2017	554-12	195,23
GTJ5526	AG01488212	21/12/2016	763-31	293,47
GTP6885	AG01492072	30/12/2016	556-80	195,23
GTP7476	AG01478647	20/11/2016	556-80	195,23
GTQ2912	AG01489843	20/12/2016	556-80	195,23
GTZ1394	AG01492192	21/12/2016	545-21	195,23
GUR1063	M0026680	20/11/2016	745-50	130,16
GUR3978	AG01520331	20/06/2017	556-80	195,23
GUU4400	AG01464217	24/12/2016	518-51	195,23
GVC1817	M0027262	18/12/2016	745-50	130,16
GVJ2060	AG01487861	18/11/2016	763-31	293,47
GVN1256	AG0411268	24/12/2016	703-03	293,47
GVN1256	AG0411269	24/12/2016	583-50	195,23
GVW4613	M0026683	20/11/2016	745-50	130,16
GWH3292	AG01488137	29/11/2016	554-12	195,23
GWH8124	AG01480209	04/10/2016	546-00	85,13
GWM1696	AG01503370	06/07/2017	763-31	293,47
GWO9667	AG01482178	03/10/2016	736-62	85,13
GWT8240	M0021256	20/03/2016	745-50	85,13

MCTTRANS

GWT9582	AG01490703	21/11/2016	545-21	195,23
GWT9693	AG01496342	28/12/2016	556-80	195,23
GWT9892	AG01490080	25/11/2016	556-80	195,23
GXS4786	AG01496626	30/12/2016	556-80	195,23
GXY4083	AG01522149	08/07/2017	554-12	195,23
GXY4181	AG01481318	27/12/2016	605-01	293,47
GXY4423	AG01496245	31/12/2016	556-80	195,23
GXY4960	AG01488088	23/11/2016	554-12	195,23
GYB5090	AG01489710	16/12/2016	554-14	195,23
GYH0100	AG01489383	31/12/2016	763-31	293,47
GYJ2928	AG01520789	22/06/2017	554-12	195,23
GYJ3584	AG01490035	27/11/2016	556-80	195,23
GYJ3786	AG01505668	22/06/2017	556-80	195,23
GYO5193	M0026768	23/11/2016	745-50	130,16
GYP6960	AG01463048	06/10/2016	736-62	85,13
GYU0328	AG01523059	09/07/2017	554-13	195,23
GYX8508	M0027249	18/12/2016	745-50	130,16
GZB2550	AG01488021	22/11/2016	723-40	130,16
GZB2550	AG01464316	22/11/2016	518-51	195,23
GZB4338	AG01510772	23/06/2017	555-00	130,16
GZD7744	AG01487545	22/11/2016	605-01	293,47
GZH0444	AG01487924	22/11/2016	554-12	195,23
GZI3822	M0026831	26/11/2016	745-50	130,16
GZI4060	AG01488298	28/11/2016	723-40	130,16
GZM4391	AG01463765	25/11/2016	518-51	195,23
HAB2405	AG01487113	15/12/2016	554-12	195,23
HAG4177	AG01492011	24/12/2016	518-51	195,23
HAG9438	AG01487883	22/11/2016	709-91	195,23
HAG9900	AG01487456	16/11/2016	554-12	195,23
HAH0835	AG01486794	14/11/2016	556-80	195,23
HAJ5889	AG01490391	18/12/2016	605-02	293,47
HAK0084	AG01496666	30/12/2016	556-80	195,23
HAL7186	AG01490692	27/11/2016	556-80	195,23
HAP6303	AG01487320	21/12/2016	763-31	293,47
HAT1552	AG0453376	05/04/2016	545-21	127,69
HAT3224	AG0449444	25/04/2016	556-80	127,69
HAT4521	AG01491468	28/12/2016	554-14	195,23
HAT5012	AG01491155	29/12/2016	556-80	195,23
HAT5659	M0026878	27/11/2016	745-50	130,16
HAU0922	AG01481718	22/12/2016	556-80	195,23
HAU3232	M0026655	20/11/2016	745-50	130,16
HAU3232	M0027185	16/12/2016	746-30	195,23
HAU3350	AG01496309	24/12/2016	736-62	130,16
HAV0333	AG01488118	28/11/2016	554-12	195,23

HAV0700	AG01489962	20/12/2016	763-31	293,47
HAV1303	AG01489621	15/12/2016	550-90	130,16
HAX5076	AG0447281	09/04/2016	605-01	191,54
HBA9912	AG01490701	21/11/2016	723-40	130,16
HBG4303	AG01522319	10/07/2017	554-12	195,23
HBL9494	AG01491283	18/12/2016	556-80	195,23
HBO0877	AG01487315	15/12/2016	554-14	195,23
HBO1121	M0027191	16/12/2016	745-50	130,16
HBR4565	AG01487696	19/11/2016	545-21	195,23
HBW8981	AG01489570	21/12/2016	554-14	195,23
HBV2385	M0026877	27/11/2016	745-50	130,16
HBZ8359	AG01476909	04/10/2016	554-14	127,69
HBZ8359	AG01496027	22/12/2016	763-31	293,47
HCA8254	AG01479210	10/10/2016	556-80	127,69
HCB1151	AG0447604	05/05/2016	605-01	191,54
HCB1695	AG01490590	23/11/2016	545-21	195,23
HCB2903	AG01479434	23/12/2016	545-21	195,23
HCK9040	AG01520595	20/06/2017	518-51	195,23
HCM7136	AG01483310	03/10/2016	573-80	191,54
HCM7264	AG01484147	03/10/2016	556-80	127,69
HCM7821	AG01489734	19/12/2016	554-12	195,23
HCM8723	AG01487806	23/11/2016	554-12	195,23
HCM8825	AG01464690	26/12/2016	556-80	195,23
HCM8884	AG01489643	15/12/2016	556-80	195,23
HCW0404	AG01488014	22/11/2016	763-31	293,47
HDE4976	M0026778	24/11/2016	745-50	130,16
HDH1447	AG01522300	08/07/2017	653-00	195,23
HDO1595	M0026312	07/11/2016	745-50	130,16
HDO4432	AG01496176	24/12/2016	605-01	293,47
HDO5781	AG01464275	24/11/2016	556-80	195,23
HDP6975	AG01479755	28/10/2016	707-21	191,54
HDQ1088	AG01520832	22/06/2017	554-12	195,23
HDU8256	AG01488102	28/11/2016	554-12	195,23
HDV3342	AG01480409	04/10/2016	545-21	127,69
HDV9512	AG01489615	21/12/2016	550-90	130,16
HDW1352	M0026775	24/11/2016	745-50	130,16
HEF6639	AG01480400	04/10/2016	556-80	127,69
HEH9977	AG01470076	30/11/2016	763-32	293,47
HEL0310	AG01487990	23/11/2016	554-12	195,23
HEL4290	AG01486004	22/11/2016	554-11	195,23
HET2150	AB05476457	31/03/2015	556-80	127,69
HET6969	AG01487894	27/11/2016	763-32	293,47

MCTTRANS

HEU4833	AG01489828	23/12/2016	763-31	293,47
HFB2441	M0026785	24/11/2016	746-30	195,23
HFD1483	AG01489910	20/12/2016	556-80	195,23
HFJ3926	AG01487712	23/11/2016	763-31	293,47
HFR4272	AG01483435	03/10/2016	554-12	127,69
HFR4272	AG01489586	15/12/2016	554-12	195,23
HFS8591	M0025559	03/10/2016	745-50	85,13
HGC3868	AG0453472	04/04/2016	554-12	127,69
HGI7494	AG01487959	23/12/2016	546-00	130,16
HGI7627	AG01462820	06/10/2016	545-27	127,69
HGI7704	AG01486592	22/11/2016	763-32	293,47
HGI7712	AG01496669	30/12/2016	545-21	195,23
HGI8178	AG01479443	26/12/2016	556-80	195,23
HGI9503	AG01464303	22/11/2016	518-52	195,23
HGK8765	M0026838	26/11/2016	745-50	130,16
HGL3125	AG01488541	01/12/2016	554-12	195,23
HGQ1370	AG01504847	15/05/2017	555-00	130,16
HGQ1418	M0027321	25/12/2016	745-50	130,16
HGQ3678	AG01489950	20/12/2016	605-02	293,47
HGS0915	AG01487983	22/11/2016	554-12	195,23
HHB2941	AG01486597	25/11/2016	763-31	293,47
HHD0374	M0026909	27/11/2016	745-50	130,16
HHF4351	AG01520408	20/06/2017	554-12	195,23
HHF7600	AG01492271	29/12/2016	556-80	195,23
HHJ6651	M0026701	20/11/2016	745-50	130,16
HHK8696	AG01481698	19/12/2016	518-51	195,23
HHM7396	AG01491962	20/12/2016	518-51	195,23
HHS8891	AG01487954	19/12/2016	554-12	195,23
HHT8835	AG01483883	03/10/2016	554-14	127,69
HHU4966	AG01488106	29/11/2016	554-12	195,23
HHX5533	AG01464595	24/12/2016	518-51	195,23
HHY4203	AG01497985	06/02/2017	546-00	130,16
HHY5112	AG01490720	26/11/2016	723-40	130,16
HHY5321	AG01464118	19/11/2016	518-51	195,23
HHY5748	AG01505945	07/07/2017	653-00	195,23
HHY6006	AG0455432	12/04/2016	605-02	191,54
HHY6245	AG01489928	21/12/2016	604-12	195,23
HHY6501	AG01490763	24/11/2016	518-51	195,23
HHY6666	AG01491763	27/12/2016	763-31	293,47
HHY6848	AG01464669	22/12/2016	556-80	195,23
HHY7545	AG01485837	29/11/2016	612-20	293,47
HHY7798	M0027300	25/12/2016	745-50	130,16
HHY7870	AG01489822	22/12/2016	763-31	293,47
HHY7870	AG01491171	30/12/2016	556-80	195,23

HHY7915	AG01492193	21/12/2016	552-50	130,16
HHY9243	AG01488120	28/11/2016	554-12	195,23
HIB0010	AG01495212	20/06/2017	518-51	195,23
HIB0193	AG01483451	01/10/2016	736-62	85,13
HIB0312	AG01480859	23/11/2016	556-80	195,23
HIB0324	AG01487393	24/11/2016	546-00	130,16
HIB0580	AG01491551	20/12/2016	556-80	195,23
HIB0593	AG01486860	19/11/2016	545-21	195,23
HIB0717	M0026968	29/11/2016	745-50	130,16
HIE6464	AG01487842	21/11/2016	550-90	130,16
HI1858	AG01491272	27/12/2016	545-21	195,23
HIN5075	AG01487351	16/11/2016	554-14	195,23
HIN6042	AG01490033	27/11/2016	556-80	195,23
HIN7769	M0026771	23/11/2016	745-50	130,16
HIP6782	AG01491968	20/12/2016	736-62	130,16
HIQ3204	M0027426	29/12/2016	745-50	130,16
HIU2534	AG01464645	21/12/2016	550-90	130,16
HIU5323	AG01490683	26/11/2016	723-40	130,16
HIX5668	AG01510766	23/06/2017	550-90	130,16
HJA8430	AG01505524	23/06/2017	556-80	195,23
HJC1427	AG0447373	15/10/2016	736-62	85,13
HJC1427	AG01488178	29/11/2016	573-80	293,47
HJC8746	M0026783	24/11/2016	746-30	195,23
HJC9497	AG01484138	04/10/2016	556-80	127,69
HJD4513	AG01496005	21/12/2016	554-12	195,23
HJI5688	AG01491973	24/12/2016	736-62	130,16
HJJ3789	M0025533	02/10/2016	745-50	85,13
HJM6094	M0026836	26/11/2016	745-50	130,16
HJM6418	M0026786	24/11/2016	745-50	130,16
HJO1599	AG0419556	17/12/2016	703-01	293,47
HJZ0758	AG01489969	22/12/2016	554-12	195,23
HKC3783	AG01488100	24/11/2016	554-12	195,23
HKE6236	AG01522138	07/07/2017	554-12	195,23
HKE6856	M0027199	16/12/2016	745-50	130,16
HKE6856	M0027290	19/12/2016	745-50	130,16
HKE6856	M0027453	30/12/2016	745-50	130,16
HKI6085	AG01490116	21/11/2016	545-21	195,23
HKL9551	AG01463484	11/10/2016	604-12	127,69
HKP8432	AG01487957	21/12/2016	762-52	293,47
HKP8432	AG01463639	28/12/2016	555-00	130,16
HKQ3456	AG01490032	27/11/2016	556-80	195,23
HKQ8444	AG01490410	24/11/2016	556-80	195,23

MCTTRANS

HKS8640	AG01490012	21/11/2016	581-92	880,41
HKS8919	AG01464551	20/12/2016	556-80	195,23
HKU5254	AG01492505	30/12/2016	556-80	195,23
HKU5757	AG01463343	11/10/2016	518-51	127,69
HKU5943	AG01492197	21/12/2016	556-80	195,23
HKU6879	AG01490036	27/11/2016	556-80	195,23
HKU6879	AG01496015	22/12/2016	554-12	195,23
HKU6932	AG01481629	19/11/2016	550-90	130,16
HKU7269	M0027491	31/12/2016	745-50	130,16
HKU7968	AG01487395	29/11/2016	763-31	293,47
HKU8153	AG01481544	29/11/2016	555-00	130,16
HKU8459	AG01491936	21/12/2016	556-80	195,23
HKU8459	AG01520142	20/06/2017	554-12	195,23
HKU9288	M0026850	26/11/2016	745-50	130,16
HKU9359	AG01520212	22/06/2017	554-12	195,23
HKU9547	AG0460343	26/04/2016	556-80	127,69
HKU9638	AG0461496	10/05/2016	556-80	127,69
HKW2651	AG01496581	30/12/2016	736-61	130,16
HLB2912	AG01492036	24/12/2016	518-51	195,23
HLD0876	AG01490646	25/11/2016	736-62	130,16
HLG2018	AG01490280	17/11/2016	545-21	195,23
HLG9414	AG01479590	24/12/2016	605-01	293,47
HLI8204	AG01492210	21/12/2016	604-12	195,23
HLI8234	AG01489510	20/12/2016	763-31	293,47
HLI8505	AG01487740	21/12/2016	763-32	293,47
HLI8742	AG01490408	24/11/2016	556-80	195,23
HLI9624	AG01479756	31/10/2016	550-90	85,13
HLI9793	M0025532	02/10/2016	745-50	85,13
HLI9958	AG01455920	19/05/2016	556-80	127,69
HLJ7837	M0027384	27/12/2016	745-50	130,16
HLJ9730	AG01489466	20/12/2016	554-12	195,23
HLK1484	M0026738	22/11/2016	745-50	130,16
HLK2143	AG01510742	20/06/2017	604-12	195,23
HLK2387	M0026669	20/11/2016	746-30	195,23
HLK2794	M0027506	31/12/2016	745-50	130,16
HLK3015	M0026758	23/11/2016	745-50	130,16
HLK3460	AG01487280	23/11/2016	554-12	195,23
HLK3885	AG01476162	07/10/2016	556-80	127,69
HLS4451	AG01487668	21/11/2016	554-14	195,23
HLS5016	AG01490078	25/11/2016	605-01	293,47
HLT5090	AG01490688	27/11/2016	723-40	130,16
HLU4955	AG01487431	21/11/2016	556-80	195,23
HLV9790	AG01489072	16/12/2016	554-12	195,23
HLW9692	AG01488217	24/12/2016	566-50	130,16

HMA0664	AG01464304	22/11/2016	518-51	195,23
HMA0913	M0026677	20/11/2016	745-50	130,16
HMB2258	AG01487317	17/12/2016	763-31	293,47
HMG3536	AG01479435	23/12/2016	556-80	195,23
HMP6851	AG01520216	22/06/2017	554-12	195,23
HMU3733	AG01489663	15/12/2016	605-02	293,47
HMX8921	AG01522176	08/07/2017	554-14	195,23
HNB2388	AG01496030	22/12/2016	763-31	293,47
HNB3859	AG01517325	09/07/2017	556-80	195,23
HNB7935	AG01517329	09/07/2017	556-80	195,23
HNF2503	AG01489761	16/12/2016	556-80	195,23
HNF3550	AG0457661	29/04/2016	573-80	191,54
HNF3893	M0025531	02/10/2016	746-30	127,69
HNK6019	AG01464562	17/12/2016	653-00	195,23
HNM5756	AG01484126	03/10/2016	612-20	191,54
HNU1576	AG01482825	03/10/2016	554-12	127,69
HNV6436	AG0454334	05/04/2016	555-00	85,13
HNX4859	AG01510779	23/06/2017	542-84	293,47
HNY3910	M0026699	20/11/2016	746-30	195,23
HNY6071	AG01488062	25/11/2016	556-80	195,23
HNY7094	M0027427	29/12/2016	746-30	195,23
HNZ3579	AG01516804	19/06/2017	554-12	195,23
HOA8716	AG01496080	22/12/2016	556-80	195,23
HOF5974	AG01478626	17/10/2016	555-00	85,13
HOH7713	AG01513994	18/05/2017	554-12	195,23
HOJ4439	M0027257	18/12/2016	745-50	130,16
HOK5832	AG01488214	23/12/2016	763-32	293,47
HPL9294	M0026798	25/11/2016	745-50	130,16
HPS1867	AG01487756	21/11/2016	554-12	195,23
HSG5274	AG01476479	27/11/2016	552-50	130,16
HSX0448	AG01481834	21/11/2016	605-01	293,47
HYU9251	M0026868	26/11/2016	745-50	130,16
IAE1605	AG0439879	26/04/2016	554-15	127,69
JEA9808	M0027296	25/12/2016	746-30	195,23
JEE4300	AG01490788	27/11/2016	556-80	195,23
JEV7045	M0026920	27/11/2016	745-50	130,16
JFH2828	AG01490350	19/11/2016	723-40	130,16
JGE6814	AG01487218	26/11/2016	556-80	195,23
JGK8378	AG01464172	23/12/2016	545-21	195,23
JGM1077	AG01489464	19/12/2016	556-80	195,23
JGO5417	AG01464655	22/12/2016	556-80	195,23
JGR3622	M0026947	28/11/2016	745-50	130,16

MCTTRANS

JGS9355	AG01516538	19/06/2017	546-00	130,16
JGY2003	AG01492416	29/12/2016	763-31	293,47
JGY2003	AG01492417	29/12/2016	723-40	130,16
JHD5602	AG01489966	21/12/2016	554-12	195,23
JHE2547	AG01487723	22/11/2016	546-00	130,16
JHF1482	AG01516315	21/06/2017	545-27	195,23
JHL0544	AG01487993	23/11/2016	554-12	195,23
JHS3178	AG01492037	24/12/2016	554-11	195,23
JIA1468	AG01522021	08/07/2017	723-40	130,16
JIA8633	AG01489002	05/12/2016	736-62	130,16
JIB4944	AG01491943	22/12/2016	555-00	130,16
JIE7376	AG01490053	25/11/2016	556-80	195,23
JIF8642	AG01490030	23/11/2016	556-80	195,23
JIH7504	AG01487691	19/11/2016	763-31	293,47
JKI1506	AG01464282	25/11/2016	518-51	195,23
JIP7869	AG01510955	24/06/2017	550-90	130,16
JIS5436	AG01492055	24/12/2016	554-11	195,23
JIT5266	AG01492216	21/12/2016	604-12	195,23
JIV9719	AG01488047	24/11/2016	519-30	293,47
JJP3223	AG01491289	31/12/2016	541-00	130,16
JJR8593	M0027454	30/12/2016	745-50	130,16
JKL6052	M0027462	30/12/2016	745-50	130,16
JKO1794	AG01463725	27/10/2016	556-80	127,69
JMG7842	AG01496187	26/12/2016	554-12	195,23
JNZ5230	AG01464608	31/12/2016	518-52	195,23
JOS6411	AG01455772	16/05/2016	573-80	191,54
JOY8717	M0026898	27/11/2016	745-50	130,16
JPH9222	AG01505079	03/07/2017	653-00	195,23
JPJ3553	AG01481548	29/11/2016	555-00	130,16
JPS6638	AG01520343	18/06/2017	653-00	195,23
JPS8256	M0027322	25/12/2016	745-50	130,16
JPT0678	AG01486878	09/11/2016	554-12	195,23
JPV6093	M0027218	17/12/2016	745-50	130,16
JPV6093	AG01489823	22/12/2016	763-32	293,47
JPV9207	AG01491879	19/12/2016	556-80	195,23
JQM1574	M0027332	25/12/2016	745-50	130,16
JQM4358	AG01464302	22/11/2016	518-51	195,23
JQY1389	AG01522010	07/07/2017	556-80	195,23
JRJ6031	AG01487805	21/11/2016	573-80	293,47
JRW5822	AG01489433	15/12/2016	554-12	195,23
JRY5711	AG01496191	26/12/2016	554-12	195,23
JSH6246	AG0446535	31/03/2016	518-51	127,69
JSH6246	AG0446536	31/03/2016	723-40	85,13
JSH6246	AG0445030	08/04/2016	723-40	85,13

JVT7643	AG01520541	20/06/2017	556-80	195,23
KDS2369	AG01476622	04/10/2016	552-50	85,13
KIW7799	AG01520510	22/06/2017	685-80	130,16
KLX9652	AG01487049	16/11/2016	554-12	195,23
KPN0409	AG01464271	24/11/2016	552-50	130,16
KVV2559	AG01489833	23/12/2016	763-31	293,47
KWO3366	AG01490217	29/11/2016	556-80	195,23
KYH3634	AG01520568	22/06/2017	554-12	195,23
KZF4342	AG01486965	21/11/2016	554-12	195,23
LNB5499	AG01487922	22/11/2016	554-12	195,23
LPY9653	AG01491927	20/12/2016	555-00	130,16
LRO4110	AG01463122	20/10/2016	554-11	127,69
LRX2341	AG01476804	16/11/2016	736-62	130,16
LUT3878	AG01491758	27/12/2016	566-50	130,16
LVA0925	AG01491751	21/12/2016	556-80	195,23
MBN3347	AG01489894	21/12/2016	554-12	195,23
MGB2341	AG01489886	21/12/2016	554-12	195,23
MSG8779	AG01490303	18/11/2016	556-80	195,23
MTV7039	M0026687	20/11/2016	745-50	130,16
NKS1170	AG01496069	21/12/2016	556-80	195,23
NSH4075	AG01491446	30/12/2016	518-52	195,23
NTD6424	AG01479409	06/10/2016	723-40	85,13
NTG0738	AG01487397	29/11/2016	763-31	293,47
NTI3708	M0026552	16/11/2016	745-50	130,16
NTM2632	AG01491131	24/12/2016	556-80	195,23
NTS7652	AG01489098	26/12/2016	554-12	195,23
NXX9141	AG01463601	30/10/2016	552-50	85,13
NYC5279	AG01481545	29/11/2016	555-00	130,16
NYC6881	AG01487784	21/11/2016	604-12	127,69
NYE6624	AG01490108	22/11/2016	545-21	195,23
NYG6324	AG01516838	20/06/2017	556-80	195,23
NYJ4110	M0027280	19/12/2016	745-50	130,16
NYJ5868	AG0451755	05/04/2016	604-12	127,69
NYJ5868	AG0454125	05/04/2016	556-80	127,69
NZJ2969	M0027417	28/12/2016	745-50	130,16
NZS6012	AG01492012	24/12/2016	518-51	195,23
ODI8281	AG01496355	29/12/2016	554-12	195,23
ODK2610	AG01517312	07/07/2017	556-80	195,23
OHJ7431	M0026805	25/11/2016	745-50	130,16
OKQ9310	AG01487360	21/11/2016	554-12	195,23
OLG2010	AG01463948	26/11/2016	763-31	293,47
OLO5480	AG01491764	29/12/2016	545-21	195,23

MCTTRANS

OLR9129	AG01496426	31/12/2016	556-80	195,23
OLT4864	AG01464305	22/11/2016	518-51	195,23
OLU7850	AG01515590	07/07/2017	556-80	195,23
OLW6505	AG01463508	26/10/2016	555-00	85,13
OLW7939	M0027093	07/12/2016	745-50	130,16
OLX0310	AG01488049	30/11/2016	605-02	293,47
OLX2010	AG01520883	22/06/2017	763-31	293,47
OLZ4889	AG01496062	20/12/2016	556-80	195,23
OMB3687	AG01464681	24/12/2016	545-21	195,23
OMC6927	AG01491963	20/12/2016	518-51	195,23
OME1848	AG01487841	22/11/2016	554-12	195,23
OME8035	AG01491978	30/12/2016	612-20	293,47
OME8068	AG0454436	08/04/2016	554-12	127,69
ONN4107	AG01486989	08/11/2016	763-31	293,47
OOW2370	AG01505850	24/06/2017	554-13	195,23
OOX3908	AG01516537	19/06/2017	599-10	293,47
OOX5617	AG01487941	26/11/2016	554-11	195,23
OOY6697	AG01468228	28/07/2016	736-62	85,13
OOY8957	AG0449650	24/11/2016	554-11	195,23
OOZ5499	AG01490104	22/11/2016	556-80	195,23
OPA0592	AG01492186	21/12/2016	556-80	195,23
OPA1416	AG01491117	21/12/2016	556-80	195,23
OPA2055	AG01488232	30/11/2016	763-31	293,47
OPA2644	AG01487707	22/11/2016	556-80	195,23
OPC6472	AG01487276	22/11/2016	763-31	293,47
OPG1633	AG01488009	24/11/2016	604-12	127,69
OPH9717	AG01487213	23/11/2016	556-80	195,23
OPI5173	AG01516412	13/06/2017	554-12	195,23
OPI5601	AG01488950	17/12/2016	762-51	293,47
OPJ9523	AG01487515	17/11/2016	554-12	195,23
OPK3758	AG01520583	20/06/2017	554-12	195,23
OPL2753	AG01491932	20/12/2016	555-00	130,16
OPL5850	AG01487874	22/11/2016	599-10	293,47
OPO2789	AG01520658	19/06/2017	545-22	195,23
OPO3207	AG01489267	29/12/2016	554-14	195,23
OPQ7109	AG01487595	19/11/2016	556-80	195,23
OPS2792	AG01496499	28/12/2016	556-80	195,23
OPT9586	AG01489089	17/12/2016	763-31	293,47
OPV2278	AG01486556	29/11/2016	736-62	130,16
OPV4390	AG01491093	15/12/2016	550-90	130,16
OPW7939	AG01489681	16/12/2016	763-31	293,47
OPX0642	AG01520553	23/06/2017	556-80	195,23
OPX9705	AG01492266	27/12/2016	545-21	195,23
OPZ4531	AG01464679	23/12/2016	556-80	195,23

OQB3734	AG0454005	05/04/2016	554-12	127,69
OQC6275	M0026915	27/11/2016	745-50	130,16
OQG3144	AG01463487	14/10/2016	552-50	85,13
OQH1636	AG01479408	04/10/2016	723-40	85,13
OQH9658	AG01480383	04/10/2016	552-50	85,13
OQI0602	AG01487991	23/11/2016	554-12	195,23
OQI2868	AG01508377	16/06/2017	556-80	195,23
OQI5953	AG0461374	15/05/2016	545-21	127,69
OQJ0249	AG01490632	26/11/2016	556-80	195,23
OQJ1002	AG01464169	23/12/2016	552-50	130,16
OQJ3762	AG01491282	18/12/2016	556-80	195,23
OQN1684	AG01520444	19/06/2017	554-14	195,23
OQO0275	AG01482826	03/10/2016	550-90	85,13
OQO5831	AG01491152	29/12/2016	556-80	195,23
OQO8189	AG01495309	21/06/2017	550-90	130,16
OQO9566	M0027277	19/12/2016	745-50	130,16
OQQ4416	AG01489834	23/12/2016	763-31	293,47
OQR3105	AG01520682	20/06/2017	763-31	293,47
OQV5303	AG01476174	18/10/2016	545-21	127,69
OQW7919	AG01515835	23/06/2017	554-14	195,23
OUN3309	M0026697	20/11/2016	745-50	130,16
OVP1063	AG01492402	27/12/2016	545-21	195,23
OWK7954	AG01496267	24/12/2016	605-02	293,47
OWL8915	AG01489508	19/12/2016	763-31	293,47
OWO8077	AG01489792	24/12/2016	763-32	293,47
OWQ1189	M0026675	20/11/2016	745-50	130,16
OWR2079	AG0428695	24/12/2016	518-51	195,23
OWR6896	AG01489760	16/12/2016	612-20	293,47
OWT0101	AG01489654	16/12/2016	605-01	293,47
OWU0057	AG01489638	26/12/2016	763-31	293,47
OWU4574	AG01489803	24/12/2016	554-14	195,23
OWU9166	AG01487790	28/11/2016	763-31	293,47
OWV7079	AG01487771	24/11/2016	554-12	195,23
OWY2613	M0027263	18/12/2016	746-30	195,23
OWZ2458	AG01505607	24/06/2017	573-80	293,47
OWZ8012	AG01463722	27/10/2016	554-11	127,69
OWZ9492	M0026657	20/11/2016	745-50	130,16
OXA5673	M0027446	30/12/2016	745-50	130,16
OXA9006	AG01522576	06/07/2017	723-40	130,16
OXC6039	M0026714	21/11/2016	745-50	130,16
OXC7151	AG01487875	25/11/2016	554-14	195,23
OXC7151	AG01487671	25/11/2016	554-14	195,23

MCTTRANS

OXD5861	AG01491844	29/12/2016	545-21	195,23
OXE2283	M0027323	25/12/2016	746-30	195,23
OXF7616	AG01510739	20/06/2017	605-01	293,47
OXF7629	AG01491765	29/12/2016	566-50	130,16
OXG6255	AG01488007	23/11/2016	763-31	293,47
OXJ4231	AG01520941	22/06/2017	762-51	293,47
OXK4495	AG01491176	30/12/2016	556-80	195,23
OXK4553	AG01489529	20/12/2016	736-62	130,16
OXK4835	M0026644	19/11/2016	745-50	130,16
OXK7194	AG01510733	19/06/2017	546-00	130,16
OYH1291	AG01482279	04/10/2016	736-62	85,13
OZD5396	AG01479852	01/10/2016	554-14	127,69
OZR9120	AG01481309	12/12/2016	605-01	293,47
PUA9044	AG01520088	19/06/2017	556-80	195,23
PUA9046	M0027411	28/12/2016	745-50	130,16
PUC6892	AG01476919	03/10/2016	562-22	53,20
PUD4014	AG01489946	19/12/2016	605-01	293,47
PUD5770	AG01479779	11/10/2016	518-51	127,69
PUD5770	AG01479778	11/10/2016	736-62	85,13
PUF1309	AG01492343	26/12/2016	736-62	130,16
PUF7193	AG01487774	24/11/2016	554-12	195,23
PUG7333	AG0411345	26/10/2016	736-62	85,13
PUH6261	M0026533	15/11/2016	745-50	130,16
PUI2884	AG01491749	15/12/2016	545-22	195,23
PUI4506	AG01491975	24/12/2016	555-00	130,16
PUK5491	AG01520452	20/06/2017	554-12	195,23
PUM3717	AG01522346	09/07/2017	605-01	293,47
PUN4778	AG01486777	21/11/2016	763-31	293,47
PUO1303	AG01520211	22/06/2017	554-12	195,23
PUT6958	AG01481312	21/12/2016	554-11	195,23
PUT8514	AG0454529	26/12/2016	556-80	195,23
PUX9621	AG01486600	26/11/2016	736-62	130,16
PUY2791	AG01488277	26/12/2016	545-21	195,23
PVA3576	AG01492225	21/12/2016	545-21	195,23
PVA4440	M0027325	25/12/2016	746-30	195,23
PVJ5803	AG01463640	28/12/2016	555-00	130,16
PVK0403	AG01496624	29/12/2016	763-31	293,47
PVN4733	AG01496036	23/12/2016	763-31	293,47
PVN4765	AG01479364	12/10/2016	605-01	191,54
PVN7003	AG01488230	30/11/2016	736-62	130,16
PVO5237	AG01491951	23/12/2016	556-80	195,23
PVO6543	AG0434528	11/02/2016	554-12	53,20
PVO6840	AG01488156	15/12/2016	736-62	130,16
PVQ1868	AG01491959	26/12/2016	556-80	195,23

PVS5491	M0027213	17/12/2016	746-30	195,23
PVV0690	AG0454689	09/04/2016	554-12	127,69
PVV3098	M0026640	19/11/2016	745-50	130,16
PVV4125	AG01515638	02/06/2017	519-30	293,47
PVV8929	AG01489283	19/12/2016	554-12	195,23
PVV9978	AG0419870	27/12/2016	605-01	293,47
PVW1504	AG01491800	29/12/2016	584-33	195,23
PVX7930	AG01490956	18/12/2016	653-00	195,23
PVX7930	AG01490957	18/12/2016	539-80	88,38
PVX7930	AG01491361	18/12/2016	653-00	195,23
PVY4819	AG01520909	23/06/2017	554-12	195,23
PWA3897	AG01495306	21/06/2017	519-30	293,47
PWD6495	AG01487768	21/11/2016	545-22	195,23
PWH5257	AG01492407	28/12/2016	556-80	195,23
PWI0615	AG0454074	11/04/2016	556-80	127,69
PWI3552	AG0459094	29/04/2016	723-40	85,13
PWN7617	M0027266	18/12/2016	745-50	130,16
PWP2220	AG0450634	23/12/2016	550-90	130,16
PWP3764	AG01486278	19/11/2016	556-80	195,23
PWQ4057	AG01520646	20/06/2017	556-80	195,23
PWQ4153	AG01490407	24/11/2016	556-80	195,23
PWR0405	AG01487763	21/11/2016	554-12	195,23
PWS1793	AG01464426	28/11/2016	518-51	195,23
PWU3724	AG01516129	08/07/2017	550-90	130,16
PWX4499	AG01510863	25/06/2017	545-21	195,23
PWZ8228	AG01480406	04/10/2016	552-50	85,13
PXF3338	M0025481	01/10/2016	745-50	85,13
PXG2042	AG01462735	13/10/2016	604-12	127,69
PXG8018	M0027389	27/12/2016	745-50	130,16
PXI6893	AG01520641	20/06/2017	554-12	195,23
PXI9893	AG01487802	21/11/2016	554-12	195,23
PXJ7771	AG01520561	22/06/2017	556-80	195,23
PXJ7773	AG01488290	26/11/2016	556-80	195,23
PXL1863	AG01485315	28/12/2016	545-21	195,23
PXL1945	M0027328	25/12/2016	745-50	130,16
PXL3617	AG01491948	23/12/2016	555-00	130,16
PXL8813	M0026865	26/11/2016	746-30	195,23
PXN0652	AG01496028	22/12/2016	763-32	293,47
PXP1784	AG0455035	28/04/2016	554-16	127,69
PXP3975	AG01487689	19/11/2016	763-31	293,47
PXQ5797	M0026919	27/11/2016	746-30	195,23
PXR4853	AG01470039	19/10/2016	736-62	85,13

MCTTRANS

PXZ3187	AG01487217	26/11/2016	545-21	195,23
PXZ3190	AG01520417	20/06/2017	554-12	195,23
PYB7289	AG01481319	30/12/2016	605-01	293,47
PYD7917	AG01489829	23/12/2016	763-32	293,47
PYF7385	AG01490649	28/11/2016	736-62	130,16
PYR9610	AG01520971	23/06/2017	736-62	130,16
PYR9696	AG01522750	06/07/2017	723-40	130,16
PYT7231	AG01464499	30/12/2016	604-12	195,23
PZQ3658	AG01520783	22/06/2017	554-12	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 03/10/2017 - Total de registros: 597

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

ATA RESULTADO DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais disposições deste Edital.
OBJETO DA LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO (CADEIRA DE RODAS, MULETAS, ANDADORES, BENGALAS, ALMOFADAS E SEUS INSUMOS) A USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DA REGIÃO DE MONTES CLAROS E MACRORREGIÃO DO NORTE DE MINAS GERAIS.

Aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2017, na sala da Central de Licitações, com sede à Av. Cula Mangabeira, nº 211, Centro, nesta cidade de Montes Claros-MG, às 09h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento (CPLJ), nomeada pelo Decreto nº 3.560 de 24 de agosto de 2017. A presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, Priscila Batista Almeida, adotou os seguintes procedimentos: compôs a mesa, a qual passou a contar com os membros a seguir: Priscila Batista Almeida – Presidente da CPLJ, Diosmar Soares da Silva – Secretário da CPLJ, Gerson Batista Viana – Membro da CPLJ. Dando início ao certame, a presidente apresentou os documentos das empresas participantes do processo: **JS IND. E COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA – EPP, FREEDOM VEÍCULOS ELÉTRICOS LTDA, OTTOBOCK DO BRASIL TÉCNICA ORTOPÉDICA LTDA e CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA**, participantes desta licitação.

Após minuciosa análise de todos os documentos quanto a regularidade fiscal e qualificação técnica, a Comissão Permanente de Licitação e Julgamentos considerou que as empresas: **JS IND. E COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA – EPP, FREEDOM VEÍCULOS ELÉTRICOS LTDA, OTTOBOCK DO BRASIL TÉCNICA ORTOPÉDICA LTDA e CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA**, atenderam todas as disposições do Edital.

Diante dos fatos acima citados, a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento **HABILITA** as empresas **JS IND. E COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA – EPP, FREEDOM VEÍCULOS ELÉTRICOS LTDA, OTTOBOCK DO BRASIL TÉCNICA ORTOPÉDICA LTDA e CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA**. Fica concedido prazo para eventual recurso de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta ata, conforme determina o art. 109, inciso I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93. A presente ata será publicada na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município e encaminhada via e-mail para todos os licitantes acima citados. Nada mais havendo a tratar, eu Diosmar Soares da Silva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos.

Montes Claros, 10 de agosto de 2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Priscila Batista Almeida
Presidente – CPLJ

Diosmar Soares da Silva
Secretário – CPLJ

Gerson Batista Viana
Membro – CPLJ

PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA DE MONTES CLAROS – MG

ATA DE SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais disposições deste Edital.
OBJETO DA LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE ÓRTOSES, PRÓTESES E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO, PARA ATENDER AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

Aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2017, na sala da Central de Licitações, com sede à Av. Cula Mangabeira, nº 211, Centro, nesta cidade de Montes Claros-MG, às 11h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento (CPLJ), nomeada pelo Decreto nº 3.560 de 24 de agosto de 2017. A presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, Priscila Batista Almeida, adotou os seguintes procedimentos: compôs a mesa, a qual passou a contar com os membros a seguir: Priscila Batista Almeida – Presidente da CPLJ, Diosmar Soares da Silva – Secretário da CPLJ, Gerson Batista Viana – Membro da CPLJ. Dando início ao certame, a presidente apresentou os documentos das empresas participantes do processo: **JS IND. E COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA – EPP, OTTOBOCK DO BRASIL TÉCNICA ORTOPÉDICA LTDA, CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA, ORTOPEDIA MONTES CLAROS LTDA, ORTONORT LTDA – ME e GIOVANNI FERREIRA NEVES 03076133640**.

Após minuciosa análise de todos os documentos quanto a regularidade fiscal e qualificação técnica, a Comissão Permanente de Licitação e Julgamentos considerou que as empresas: **GIOVANNI FERREIRA NEVES 03076133640**, não apresentou prova de regularidade com as Fazendas Federal, conforme item 8.1.2.2 do edital, apresentou apenas um recibo de requerimento de certidão, datado no dia 12/07/2017, deixou de apresentar prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, conforme item 8.1.2.5 do edital; as empresas **JS IND. E COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA – EPP, OTTOBOCK DO BRASIL TÉCNICA ORTOPÉDICA LTDA, CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA, ORTOPEDIA MONTES CLAROS LTDA, ORTONORT LTDA – ME**, atenderam todas as disposições do Edital.

Diante dos fatos acima citados, a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento **INABILITA** a empresa **GIOVANNI FERREIRA NEVES 03076133640** e **HABILITA** as empresas **IND. E COM. DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA – EPP, OTTOBOCK DO BRASIL TÉCNICA ORTOPÉDICA LTDA, CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MÉDICO – HOSPITALARES LTDA, ORTOPEDIA MONTES CLAROS LTDA, ORTONORT LTDA – ME**. Fica concedido prazo para eventual recurso de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação desta ata, conforme determina o art. 109, inciso I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93. A presente ata será publicada na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município e encaminhada via e-mail para todos os licitantes acima citados. Nada mais havendo a tratar, eu Diosmar Soares da Silva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos.

Montes Claros, 03 de outubro de 2017

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Priscila Batista Almeida
Presidente – CPLJ

Diosmar Soares da Silva
Secretário - CPLJ

Gerson Batista Viana
Membro – CPLJ